



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP r 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juízes de Direito da 23ª, 24ª, 25ª, 32ª e 33ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 3ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **1º de setembro** de 2023 (sexta-feira), às **11 horas**, no **Fórum da Comarca de Bauru**, na Rua Afonso Pena, 5-40 (Salão do Júri) – Bela Vista – Bauru/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.1.1

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

Nº 0000796-59.2023.2.00.0826 – CAPITAL - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada pela Doutora KAROLYNE FERNANDA DIDOMENICO, advogada, de 09/08/2023, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000796-59.2023.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2020 da E. Presidência desta Corte, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda e declaração ou cópia do comprovante de residência, no e-mail: sema1.1@tjsp.jus.br.

ADVOGADA: KAROLYNE FERNANDA DIDOMENICO – OAB/SP nº 458.068.

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/08/2023, exarou o seguinte despacho:

CAPITAL - Fórum João Mendes Júnior - suspensão do expediente presencial a partir das 12h00 e dos prazos dos processos físicos no dia **29 de agosto de 2023**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1351/2020**.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 32/2023 PROMOÇÃO - DESEMBARGADOR

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **03 (três) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA:**

ANTIGUIDADE - 02 (DOIS) CARGOS
MERECIMENTO - 01 (UM) CARGO



PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os (as) magistrados (as) que preencham as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **28 de agosto de 2023 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 1º de setembro de 2023 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>)

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 25 de agosto de 2023.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: sti.suportemps@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.



Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminuir o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

EDITAL Nº 35/2023 **COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

A E. **PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA** faz saber aos **MAGISTRADOS(AS) TITULARES DE ENTRÂNCIA FINAL DA 1º RAJ** que se encontram abertas as inscrições para atuação na **COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**, nos termos da Resolução CNJ nº 510/2023 e Portaria nº 10.262/2023 deste Tribunal de Justiça, conforme segue:

- **04 (quatro) vagas de magistrado(a) titular;**
- **04 (quatro) vagas de magistrado(a) suplente.**

INSCRIÇÕES

Os magistrados(as) titulares de entrância final lotados na 1ª Região Administrativa Judiciária poderão inscrever-se de **28 de agosto de 2023 (segunda-feira) até as 18 horas do dia 06 de setembro de 2023** (prazo de dez dias), **exclusivamente por formulário que será disponibilizado no *Microsoft Forms***, cujo *link* de acesso será enviado por e-mail.

OBSERVAÇÕES

- 1 – Após o período de inscrições, a relação de magistrados(as) interessados(as) será disponibilizada, em ordem de antiguidade, para conhecimento;
- 2 – As indicações serão feitas para atuação pelo prazo de dois (dois) anos, prorrogáveis por igual período e a atuação se dará sem prejuízo das funções ordinárias.

Secretaria da Magistratura, 25 de agosto de 2023.



EDITAL 36/2023
TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO
DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por deliberação da E. Presidência, encontram-se abertas as inscrições para **08 (oito) vagas na TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO**, nos termos da Resolução nº 553/2011, com as alterações da Resolução nº 896/2023, para o **biênio compreendido entre 11/09/2023 e 10/09/2025**, conforme segue:

- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 1º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 1ª e da 2ª Turmas Recursais Cíveis;
- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 2º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 3ª e da 4ª Turmas Recursais Cíveis;
- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 3º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 5ª e da 6ª Turmas Recursais Cíveis;
- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 4º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 7ª Turma Recursal Cível e da Turma Recursal Criminal;
- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 5º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 1ª e da 2ª Turmas Recursais da Fazenda Pública;
- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 6º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 3ª e da 4ª Turmas Recursais da Fazenda Pública;
- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 7º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 5ª e da 6ª Turmas Recursais da Fazenda Pública;
- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 8º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 7ª e da 8ª Turmas Recursais da Fazenda Pública.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Os(as) magistrados(as) titulares do Colégio Recursal poderão inscrever-se entre **9h00 do dia 28 de agosto de 2023 (segunda-feira) e 18h00 do dia 1º de setembro de 2023 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

- 1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente por formulário que será disponibilizado no Microsoft Forms**, cujo link de acesso será enviado por e-mail;
- 2 - As indicações serão feitas observando-se os critérios previstos no art. 2º, §1º, da Resolução nº 553/2011, com a redação conferida pela Resolução nº 896/2023;
- 3 - Os magistrados inscritos que não forem indicados como titulares atuarão como suplentes, em relação à vaga do respectivo Grupo de Turmas, observada a ordem de antiguidade (art. 2º, §3º da Resolução 553/2011, com a redação conferida pela Resolução nº 896/2023).

Secretaria da Magistratura, 25 de agosto de 2023.

AUTOS Nº 2023/88658 - CAPITAL - A.E. Presidência do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 28/08/2023, em atenção ao edital 30/2023, exarou a seguinte decisão (fl. 30/34): "... designo, a partir de **11/09/2023**, os(as) magistrados(as) abaixo indicados para atuar como suplentes da Turmas Recursais, ordenados por antiguidade, conforme segue:

1ª TURMA RECURSAL CÍVEL

- CELSO MAZITELI NETO
- ANA CARLA CRISCIONE DOS SANTOS

2ª TURMA RECURSAL CÍVEL

- JOMAR JUAREZ AMORIM
- BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS

3ª TURMA RECURSAL CÍVEL

- RILTON JOSE DOMINGUES
- ADRIANA PORTO MENDES

4ª TURMA RECURSAL CÍVEL

- LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA
- TELMA BERKELMANS DOS SANTOS

5ª TURMA RECURSAL CÍVEL

- ANTONIO MANSSUR FILHO
- RENATA MANZINI

6ª TURMA RECURSAL CÍVEL

- MAURICIO TINI GARCIA
- ANDRE AUGUSTO SALVADOR BEZERRA

7ª TURMA RECURSAL CÍVEL

- CELSO LOURENÇO MORGADO
- FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

**1ª TURMA RECURSAL CRIMINAL**

- MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO
- CARLOS ALEXANDRE BÖTTCHER

1ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

- SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI
- GUILHERME MADEIRA DEZEM

2ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

- MAURICIO BRISQUE NEIVA
- ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA

3ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

- ADILSON ARAKI RIBEIRO
- LUIZ ANTONIO CARRER

4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

- HELIANA MARIA COUTINHO HESS
- ALEXANDRA FUCHS DE ARAUJO

5ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

- MARIA CLAUDIA BEDOTTI
- EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA

6ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

- EDUARDA MARIA ROMEIRO CORREA
- FABIO HENRIQUE FALCONE GARCIA

7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

- MARIA CECILIA MONTEIRO FRAZÃO
- FÁBIO AGUIAR MUNHOZ SOARES

8ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

- MARCELO BENACCHIO
- MARIO SÉRGIO MENEZES

SEMA 3.1**COMUNICADO N ° 366/2023**

A Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução nº 617/2013, dá conhecimento dos magistrados inscritos para atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 8ª Região Administrativa Judiciária – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (edital nº 31/2023), com prazo **até 01/09/2023** para eventual impugnação:

MARIA LUCINDA DA COSTA
ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE FREITAS
LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO
EVANDRO PELARIN
GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI
EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE
MATHEUS CURSINO VILLELA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2**ATO DE 24/08/2023**

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Doutor **JORGE ALBERTO PASSOS RODRIGUES**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Taubaté, entrância final, a partir de 30 de agosto de 2023, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, conforme consta do processo nº 2023/00089795.



Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.

IMPORTANTE: Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas acima, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.

Dúvidas poderão ser dirimidas, exclusivamente, mediante abertura de chamado, junto ao Portal de Serviços: <https://suporte.tjsp.jus.br>. Práticas Cartorárias > Arquivo 1ª Inst – Interior – Sistema SGDAU.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHOS

1) Nº 000737-71.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Em atenção às manifestações apresentada por MAURÍCIO TAKEO YASUDA, de 14/08/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 17/08/2023, exarou o seguinte despacho: "Vistos. ID 3248308: por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, observo que este expediente já foi arquivado. Assim, ausentes fatos novos aptos à alteração da decisão, arquivem-se."

2) Nº 0000753-25.2023.2.00.0826 – DESCALVADO - Em atenção ao expediente de interesse da Doutora MAYSA GÜRTLER FRANZIN, advogada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 21/08/2023, exarou o seguinte despacho: "... Desse modo, cumpridas as determinações anteriores, arquivem-se, com as cautelas de praxe. (...) Dispensada qualquer outra comunicação, por não se tratar de representação, como já consignado."

ADVOGADA: MAYSA GÜRTLER FRANZIN – OAB/SP nº 277.950.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000690-97.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por VICTOR HUGO CIRINO, de 14/07/2023.

2) Nº 0000692-67.2023.2.00.0826 – LINS - Representação formulada pelo Doutor CAIO CESAR DOSUALDO, advogado, de 06/07/2023.

ADVOGADO: CAIO CESAR DOSUALDO – OAB/SP nº 317.701.

3) Nº 0000732-49.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por SEOK HYUN SHIM e HYESOOK LEE SHIM, por seu advogado, de 01/08/2023.

ADVOGADO: FREDERICO CEVITHEREZA PAIVA – OAB/SP nº 411.654.

4) Nº 0002865-20.2023.2.00.0000 – CAPITAL - Representação formulada pelo Doutor TACIANO FANTI DA SILVA NUNES, Advogado, de 29/04/2023, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.

ADVOGADO: TACIANO FANTI DA SILVA NUNES – OAB/SP nº 253.039.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 1012158-44.2022.8.26.0602 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Sorocaba - Apelante: Empreendimento Crb 53 Spe Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 125/131) interposta por Empreendimento CRB 53 Spe Ltda. contra a r. sentença proferida pela MMª Juíza Corregedora Permanente do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba, que julgou procedente a dúvida suscitada, mantendo a negativa de registro do contrato de alienação fiduciária de bens imóveis, tendo por objeto, dentre outros, os imóveis matriculados sob nos 202.719, 202.720, 202.721, 202.722, 202.723, 202.724, 202.751 e 230.315 junto à referida serventia extrajudicial (fls. 112/118). A d. Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento da apelação (fls. 151/154). A apelante desistiu do recurso (fls. 264). Homologo o pedido de desistência do recurso formulado pela apelante, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 28 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Tiago Augusto Pereira (OAB: 301209/SP) - Maiara Carolina Guidolin Araujo (OAB: 413484/SP) - Gabriel Mingrone Azevedo Silva (OAB: 237739/SP) - Vicente Calvo Ramires Junior (OAB: 249400/SP) - Patrícia Fernanda Rodrigues Del Mastro (OAB: 185950/SP) - Felipe de Campos Peres (OAB: 404741/SP) - Maikon Douglas Rocha Ribeiro (OAB: 434080/SP) - Lucas Maiello Baddini Lucas (OAB: 407626/SP) - Jose Roberto Muraro Tebet (OAB: 351182/SP) - Juliana Alves de Sousa (OAB: 480915/SP) - Luis Otavio Ingutto da Rocha Antunes (OAB: 281686/SP)

**DICOGE****DICOGE 2****COMUNICADO CG Nº 601/2023****PROCESSO 1985/0004 (protocolo 2020/43933) - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.025, 1.026 e 1.026-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados cumpridos em **JULHO/2023** obedecerá ao seguinte quadro:

ARRECADAÇÃO	R\$ 26.688.248,24
SALDO REMANESCENTE	R\$ 1.211,93
TOTAL PARA RATEIO	R\$ 26.689.460,17
NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS	3.415
VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL	R\$ 1.563,07
NÚMERO DE COTAS	347.606
VALOR POR COTA	R\$ 61,42

1. Em 10 de agosto de 2023 a DICOGE-2.3 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em 15 de agosto de 2023 providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu o arquivo da listagem bancária para repasse do numerário via SIAFEM. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente **ATÉ 31 de AGOSTO DE 2023**.

2. As certidões de **AGOSTO DE 2023** deverão ser enviadas **exclusivamente pelo Sistema de Mandados Gratuitos – SMG**, nos termos do § 1º do art. 1.026 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **ATÉ 14 DE SETEMBRO DE 2023**.

3. O número de cotas cumpridas pelos Oficiais de Justiça deverá ser encaminhado somente **via on-line**. As relações em papel não serão mais aceitas para fins de ressarcimento.

4. Dúvidas e problemas relativos ao Sistema de Mandados Gratuitos – SMG deverão ser encaminhados por meio da área de Atendimento de Informática (chamado/suporte). Para inclusão de novos oficiais de justiça no Sistema ou alteração de dados cadastrais, encaminhar e-mail para diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br.

(30/08/2023)

DICOGE 2**PROVIMENTO CG Nº 16/2023**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO finalmente, o decidido nos autos do processo nº 2023/23641;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogados os §§ 2º e 3º do artigo 38 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º. Renumerar-se o antigo § 4º do artigo 38 das NSCGJ, que passa a ser o respectivo § 2º.

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 2**Processo nº 2023/75111****Vistos.**

Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça, por seus fundamentos, ora adotados, bem



como a minuta de Provimento CG que o acompanhou.

Providencie-se a regular publicação.

À Egrégia Presidência.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

PROVIMENTO CG Nº 22/2023

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no item 12 do Comunicado CG nº 1530/2021, com a redação dada pelo Comunicado CG 374/2023;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do processo nº 2023/75111 - SPI;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a redação dos incisos I, II e III; revogar o inciso IV; conferir nova redação aos §§ 1º. e 2º. e renumerar os §§ 2º., 3º., 4º. e 5º., todos do artigo 698, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 698 - O preparo, sob pena de deserção, será efetuado, independentemente de intimação, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição do recurso e deverá corresponder:

I - à taxa judiciária de ingresso, no importe de 1% sobre o valor atualizado da causa, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, a ser recolhida na guia DARE;

II - à taxa judiciária referente às custas de preparo, no importe de 4% sobre o valor fixado na sentença, se líquido, ou sobre o valor fixado equitativamente pelo MM. Juiz de Direito, se ilíquido ou ainda 4% sobre o valor atualizado atribuído à causa na ausência de pedido condenatório, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, a ser recolhida na guia DARE;

III - às despesas processuais referentes a todos os serviços forenses eventualmente utilizados (despesas postais, diligências do Oficial de Justiça, taxas para pesquisas de endereço nos sistemas conveniados, custas para publicação de editais, despesas com o porte de remessa e de retorno dos processos físicos e de eventuais mídias etc.), a serem recolhidas na guia FEDTJ, à exceção das diligências de Oficial de Justiça, que deverão ser colhidas na guia GRD.

§ 1º O porte de remessa e retorno, quando exigível, será calculado em conformidade com o Provimento CSM nº. 2684/2023.

§ 2º. O preparo será recolhido de acordo com os critérios estabelecidos nos incisos I, II e III, independentemente de cálculo elaborado pela serventia que apenas será responsável pela conferência dos valores e confecção da certidão para juntada aos autos.

§ 3º A petição do agravo de instrumento, quando admissível o recurso, será instruída com o comprovante do pagamento da taxa judiciária correspondente a 10 (dez) UFESPs e, se for o caso, do porte de retorno, observado o valor fixado pelo Provimento CSM nº. 2684/2023.

§ 4º. A petição do mandado de segurança será instruída com o comprovante do pagamento da taxa judiciária de 4% sobre o valor a ele atribuído, observados os valores mínimo e máximo de 5 (cinco) e 3.000 (três mil) UFESPs.

§ 5º. Na hipótese de se processar nos mesmos autos mais de 1 (um) recurso, seja em razão de litisconsórcio, seja em razão de sucumbência recíproca, cada recorrente deverá recolher por inteiro seu preparo.

§ 6º. Indeferida a concessão do benefício da gratuidade da justiça requerido em sede de recurso, conceder-se-á o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o preparo.

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor-Geral da Justiça

DICOGE 2

PROCESSO Nº 2023/86499 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Ciência à recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça no processo DICOGE nº **2023/86499** (autos nº 1000308-44.2023.8.26.0509) aqui transcrito: **“Vistos.** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao agravo em execução interposto por ELAINE CRISTINA LIMA BARBOSA, qualificada nos autos. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao MM. Juiz de Direito Coordenador do DEECRIM - 2ª RAJ (Araçatuba). Intimem-se e arquivem-se os autos. São Paulo, 16 de agosto de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. Advogada: Soraia Martins Pereira Sanches – OAB/SP nº 436.567.

COMUNICADO CG Nº 614/2023
Processo nº 2023/81689

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o teor do ofício circular 091/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará, informando a decisão da decretação de recuperação judicial da empresa PRONTO NET LTDA. EPP, proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Ananindeua/ PA, nos autos do processo 0812027-31.2022.8.14.0006.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 091/2023-CGJ

Belém (PA), 24 de julho de 2023.

PJECOR 0001974-79.2023.2.00.0814

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça

Senhor (a) Desembargador(a) Corregedor(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência, para ciência e atendimento adequado a todos os preceitos legais, cópia integral do expediente 0001974-79.2023.2.00.0814, referente a decisão de decretação de recuperação judicial (id 82688633) da empresa PRONTO NET LTDA – EPP, proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Ananindeua/PA, nos autos do processo nº 0812027-31.2022.814.0006.

Atenciosamente,

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

Corregedoria-Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Anexo 1 – Bairro: Souza – Belém – Pará – CEP: 66613-710 – TEL.: 3205-3526 (Recepção/Protocolo)
E-mail: corregedoria.geral@tjpa.jus.br

**DICOGE-3.1****PROCESSO PJEOR Nº 0000768-91.2023.2.00.0826- CAMPINAS**

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **a) declaro** a vacância da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas, a partir de 09.05.2023, em virtude da aposentadoria do Sr. Antonio Carlos da Costa Oliveira; **b) designo** o Sr. **Victor Furlan Sabbag** para responder pelo expediente da unidade vaga, a partir de igual data; e **c) determino** a inclusão da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas na lista das unidades vagas, sob o nº 2272, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 28 de agosto de 2023. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 50/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA, titular do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas, conforme apostila do Diretor do CDPE-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 09 de maio de 2023, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJEOR Nº 0000768-91.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, bem como o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas, a partir de 09 de maio de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. VICTOR FURLAN SABBAG, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Casa Branca, nos termos do Art. 5º, do Provimento CNJ nº 77/2018;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2272, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 5.1**COMUNICADO CG Nº 603/2023****PROCESSO Nº 2023/89928 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelião de Notas da Comarca de São Luís/MA, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da compradora Joseane Caetano da Silva, inscrita no CPF nº 071.***.***-41, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo GM/S10 EXECUTIVE D 4x4, 2011/2011, placa OCQ1512, RENAVAM nº 330251368, na qual figura como vendedor Edvalter Cavalcanti Cordeiro, inscrito no CPF nº 426.***.***-20, mediante reutilização de selo.

COMUNICADO CG Nº 604/2023**PROCESSO Nº 2023/89934 – JALES – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Dirce Reis da referida Comarca, acerca da existência de certidão de casamento falsa, atribuída à referida unidade, dos contraentes Francesco Bellini e Carmela Alves Bellini, matrícula nº 117077 02 55 1876 2 00001 100 0000943 38, datada de 12/09/2022, supostamente registrada no livro B-01, fls. 100, nº0943, tendo em vista que a referida certidão não consta no acervo da unidade, bem como emprego de sinal público e carimbo fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 605/2023**PROCESSO Nº 2023/91081 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca da existência de certidão de nascimento falsa, atribuída à referida unidade, em nome de Fernando Mariano Neves, matrícula nº 115063 01 55 1988 1 00634 215 0321758 81, datada de 15/05/2023, tendo em vista o emprego de sinal público e carimbo fora dos padrões, a certidão não consta no acervo da Serventia, bem como a numeração sequencial do papel da certidão não é concernente ao da unidade.

**COMUNICADO CG Nº 606/2023****PROCESSO Nº 2023/91071 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 21º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Irineu Berardi Meireles, inscrito no CPF nº 192.***.***-91, representante da empresa outorgante Citatel – Dutos e Fibras Opticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.***.***/0001-56, em Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 27/06/2023, na qual constituiu como procurador Willian Dias de Souza, inscrito no CPF nº 473.***.***-14, outorgando poderes para todos os serviços disponibilizados nos sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC, mediante reutilização de selo nº 1084AA0853241, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 607/2023**PROCESSO Nº 2023/90932 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da existência certidão de casamento falsa, atribuída à referida unidade, de Tenorio Pereira e Emilia Fernandes, matrícula nº 111419 01 55 1930 2 00017 104 0001409 28, datada de 12/08/2022, livro B-17, fls. 104, nº 1409, mediante falsificação de selo, emprego de papel e sinal público fora dos padrões, bem como o Oficial mencionado na referida certidão nunca foi responsável pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 608/2023**PROCESSO Nº 2023/90980 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da existência certidões de nascimentos falsas, atribuídas à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista o emprego de sinal público fora do padrão, bem como os números de termo não conferem com os utilizados à época:

- de Cristiano Parede Duarte, livro A-04, fls. 198, termo nº 5.385.487, datada de 11/03/1965;
- de Heitor Paredes, livro A-03, fls. 199, termo nº 5.489.385, datada de 11/03/1965.

COMUNICADO CG Nº 609/2023**PROCESSO Nº 2023/91817 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas da Comarca de São José/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 21/12/2021, livro 06, fls. 091/091v, na qual figura como outorgante a empresa Biesk e Biesk Panificadora e Confeitaria, inscrita no CNPJ nº 024.***.***/0001-62, neste ato representada por Sergio Biesk, inscrito no CPF nº 862.***.***-00, como outorgada Osiris Rodrigues Ferreira, inscrita no CPF nº 133.***.***-96, e que tem por objeto veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1, 2021/2021, placa RKY6I12, RENAVAL nº 01256075717, mediante falsificação de selo, emprego de sinal público e fonte das letras fora dos padrões, bem como as partes não possuem cadastro na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 610/2023**PROCESSO Nº 2023/92069 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 8º Tabelionato de Notas da Comarca de Manaus/AM, acerca de supostas ocorrências de fraudes em Procurações Públicas, lavradas junto à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista que terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pelo outorgante:

- em Procuração Pública, lavrada em 04/05/2023, no livro 111, fls. 104, na qual figura como outorgante Roberto Marena, inscrito no CPF nº 025.***.***-12, e como procurador Jose Luiz Leite, inscrito no CPF nº 011.***.***-43, outorgando amplos poderes de representação;
- em Procuração Pública, lavrada em 10/05/2023, no livro 111, fls. 145, na qual figura como outorgante Igreja Pentecostal Deus é Amor, inscrita no CNPJ nº 43.***.***/0001-36, neste ato representado por seu presidente Roberto Marena, inscrito no CPF nº 025.***.***-12, e como procurador Jose Luiz Leite, inscrito no CPF nº 011.***.***-43, outorgando poderes de representação junto ao Banco do Brasil S/A, referente a conta nº 3000-7, agência 3322-7;
- em Procuração Pública, lavrada em 14/06/2023, no livro 113, fls. 055, na qual figura como outorgante Igreja Pentecostal Deus é Amor, inscrita no CNPJ nº 43.***.***/0001-36, neste ato representado por seu presidente Roberto Marena, inscrito no CPF nº 025.***.***-12, e como procurador Vanderlei Alves de Sousa, inscrito no CPF nº 000.***.***-06, outorgando poderes de representação junto ao Banco do Brasil S/A, referente a conta nº 3000-7, agência 3322-7;



COMUNICADO CG Nº 611/2023

PROCESSO Nº 2023/88236 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, acerca de supostas ocorrências de fraudes, abaixo descritas:

- em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto ao Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Autazes/AM em 14/07/2023, no livro 27, fls. 028/029, protocolo nº 1.459, na qual figura como outorgante vendedora Prisma Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/0001-33, neste ato representada por seus sócios Leomando Bastos de Andrade, inscrito no CPF nº 214.***.***-00, e Maria Lúcia de Andrade Pinto, inscrita no CPF nº 104.***.***-72, como outorgado comprador David Rodrigo de Lima, inscrito no CPF nº 009.***.***-89, e que tem como objeto imóveis matriculados sob nºs 22.273 e 22.287, junto ao Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura da referida escritura;

- suposta ocorrência de fraude em autenticação, atribuída ao 3º Ofício de Notas da Comarca de Manaus/AM, em cópia de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de Leomando Bastos de Andrade, inscrito no CPF nº 214.***.***-00, mediante falsificação de selo, emprego de sinal público fora do padrão, bem como o QR-Code apostado na referida autenticação é inválido.

- suposta ocorrência de fraude em autenticação, atribuída ao 3º Ofício de Notas da Comarca de Manaus/AM, em cópia de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de Maria Lúcia de Andrade Pinto, inscrita no CPF nº 104.***.***-72, mediante falsificação de selo, emprego de sinal público fora do padrão, bem como o QR-Code apostado na referida autenticação é inválido.

- suposta ocorrência de fraude em autenticação, atribuída ao 1º Ofício de Notas da Comarca de Manaus/AM, em cópia de Contrato de Constituição de uma Sociedade, datado de 05/05/1998, na qual figuram como sócios Leomando Bastos de Andrade, inscrito no CPF nº 214.***.***-00, e Maria Lúcia de Andrade Pinto, inscrita no CPF nº 104.***.***-72, constituindo a empresa Prisma Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/0001-33, mediante falsificação de selo, emprego de sinal público fora do padrão, bem como o QR-Code apostado na referida autenticação é inválido.

COMUNICADO CG Nº 612/2023

PROCESSO Nº 2023/89497 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Pindaré Mirim/MA, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firma, atribuídos à referida unidade, de Arthur da Silva de Araújo, em 2 (dois) Instrumentos Particulares, nos quais solicitam a emissão de certidão de inteiro teor de João Davi Silva Lopes Alves, livro 105, fls. 22, termo nº 75739, mediante falsificações de selos nºs REC FIR031039XNEI3T3HED530P64 e REC FIR031039PVFNH3OX33E2T78.

COMUNICADO CG Nº 613/2023

PROCESSO Nº 2023/76238 – PIRACICABA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, do locatário José Ricardo dos Santos, inscrito no CPF nº 326.***.***-06, e do fiador Cristiano José Correa, inscrito no CPF nº 249.***.***-30, em Instrumento Particular de Contrato de Locação para fins Residenciais, datado de 16/06/2020, no qual figura como locador Claudemir Vitoriano do Espírito Santo, inscrito no CPF nº 011.***.***-52, e que tem como objeto imóvel localizado no bairro de Jardim São Sebastião da Comarca de Hortolândia, mediante reutilização de selo nº C20756AA0054329, emprego de carimbos, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como os referidos signatários não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 602/2023 (CPA 2012/ 119940)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal o que segue:

1. A alteração do comportamento e a criação dos eventos abaixo.

Código do Evento	Descrição do Evento	Glossário
235	Liberdade Provisória Concedida com Fiança	Utilizar nas hipóteses de concessão de liberdade provisória com fiança (artigo 322, CPP). Deve haver indicação das restrições impostas, quando existentes, possibilitando o acompanhamento no SAJ. No cumprimento do alvará lançar o 210- Alvará de Soltura Cumprido. O sistema lança a data do término da prisão. Não havendo restrição deverá selecionar a opção "Sem restrição imposta"
236	Liberdade Provisória Concedida sem Fiança	Utilizar nas hipóteses de concessão de liberdade provisória sem fiança (artigos 323 e 324, CPP). Deve haver indicação das restrições impostas quando existentes, possibilitando o acompanhamento no SAJ. No cumprimento do alvará lançar o 210- Alvará de Soltura Cumprido. O sistema lança a data do término da prisão. Não havendo restrição deverá selecionar a opção "Sem restrição imposta"
588	Medida Cautelar Diversa da Prisão	Utilizar quando há decisão no curso do inquérito policial da substituição da prisão por medida cautelar. Deve haver indicação das restrições impostas e possibilita acompanhamento no SAJ.
589	Processo de Execução Iniciado-TJSP	Utilizar quando identificado que houve envio da guia de execução e cadastro desta e não teve lançamento automático do evento (casos de envio da guia por e-mail). Indicar no complemento o número CNJ do processo.



2. Os **eventos devem, obrigatoriamente, ser preenchidos no histórico de partes e, no momento do acontecimento** (Audiência de Custódia, Plantão ou Vara competente) **para que possa refletir em tempo real a situação da pessoa;**

3. O lançamento dos eventos é importante pois, além de servirem para emissão da certidão de objeto e pé, são utilizados nas certidões de distribuição (eventos), dados estatísticos e termos de cooperação celebrados entre o TJSP e órgãos externos.

4. Tabela de eventos com glossário está disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> > Tabela de Eventos do Histórico de Partes – sistema SAJPG5;

5. Dúvidas de **procedimentos** poderão ser dirimidas pela **Secretaria da Primeira Instância** exclusivamente pelo **Portal de Chamados** (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria **“Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”**. Subcategoria > Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal - Histórico de Partes

6. **Questões sistêmicas** devem ser tratadas exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria **“SAJPG5”**

COMUNICADO CG Nº 599/2023
(Protocolo Digital nº 2023/61391)

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes das Unidades Judiciais e demais Servidores que, para a obtenção dos dados cadastrais referentes a contratos de telefonia fixa, telefonia e internet móveis, banda larga fixa e TV por assinatura (tais como: nome, endereço e código de acesso - número de telefone) devem ser observadas as seguintes orientações:

1) Como os dados são geridos, exclusivamente, pelas prestadoras de serviço, estes devem ser obtidos por meio do link <https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/outorga-e-licenciamento>, selecionando-se a opção “Dados Abertos” (no canto superior direito da tela – em azul) e após, “Prestadoras” ou, diretamente, em https://www.anatel.gov.br/dadosabertos/paineis_de_dados/outorga_e_licenciamento/prestadoras_servicos_telecomunicacoes.zip (nesta opção, as informações baixam automaticamente no computador, em pasta compactada).

1.1) É vedada a solicitação de tais dados à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, uma vez que as operadoras são detentoras exclusivas das informações.

2) A consulta do histórico de portabilidade de linhas telefônicas pode ser feita por meio de ferramenta operada pela Associação Brasileira de Recursos em Telecomunicações – ABR TELECOM, disponível no endereço <http://consultanumero.abrtelecom.com.br/consultanumero/consulta/consultaHistoricoRecenteCtg> ou diretamente no link <http://tinyurl.com/consultaportab>.

2.1) As consultas aos códigos “0800” devem ser feitas suprimindo-se o 0 (zero) inicial.

3) A prestadora Oi, em sua operação móvel, foi sucedida pelas empresas Cozani, Garliava e Jonava, incorporadas às operadoras Tim, Telefônica (Vivo) e Claro, respectivamente.

COMUNICADO CG Nº 615/2023
(CPA 2023/75986)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigente e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, Advogados e público em geral que:

1) o Contrato 233/2007 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a SERASA S/A, objetivando a transmissão automática de informações referentes à distribuição dos feitos cíveis foi rescindido em 16/07/2009, com base no artigo 79 da Lei 8.666/1993;

2) a partir daquela data, não há mais o encaminhamento automático de informações sobre a distribuição de ações para cadastro na SERASA;

3) a SERASA obtém as informações referentes às distribuições de ações diretamente do Diário da Justiça Eletrônico, mantendo atualizado o seu banco de dados;

4) paralelamente a essa captação, as unidades judiciais, em razão de determinação judicial, inserem ou excluem apontamentos e realizam pesquisa de endereços, via sistema SERASAJUD, por força do Convênio 06/2020, que tratou da adesão deste Tribunal de Justiça ao Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a SERASA EXPERIAN S.A.;

5) as unidades judiciais, portanto, não têm obrigação de providenciar a exclusão de apontamentos inseridos no banco de dados da SERASA quando a captação de informações é realizada pela própria empresa. De outro lado, quando houver determinação judicial para inclusão via SERASAJUD, as unidades judiciais deverão providenciar a respectiva baixa, desde que por determinação judicial, pelo mesmo sistema.



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2023/47.254 – GUARULHOS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator EVARISTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, em 25/08/2023, exarou o seguinte despacho (fl. 960 dos autos): “Vistos, etc. **1.** Considerando a sensibilidade das questões aqui tratadas; a relativa complexidade do **material probatório** a ser produzido nestes autos; além do prazo estabelecido pelo CNJ para conclusão do PAD (140 dias), máxime quando sequer encerrada a instrução, entendendo ser imprescindível, **ad cautelam, estender o prazo** para conclusão do presente processo administrativo. Assim se procede para assegurar que os atos de instrução e julgamento sejam realizados de maneira **adequada e contínua**. **2.** Com base nessas considerações, submeto à apreciação deste **Eg. Órgão Especial** requerimento de **prorrogação** do prazo para conclusão do presente processo administrativo disciplinar, nos termos do **art. 14, §9º da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça**. **3.** Após deliberação do **D. Colegiado**, retornem conclusos. **Int.”**

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2023/47.254 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: Raphael Guimarães Carneiro - OAB/SP nº 340.299 e Victor Santiago - OAB/SP nº 425.032.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/09/2023, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 2023/28.929 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado.

ADVOGADOS(AS): Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964, Marco Aurelio Magalhães Junior - OAB/SP nº 248.306, Juliana Franklin Regueira - OAB/SP nº 347.332 e outros.

Nº 2023/43.117 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

ADVOGADOS: Alex Sandro Ochsendorf - OAB/SP nº 162.430 e Renan de Lima Claro - OAB/SP nº 442.753.

Nº 0000539-34.2023.2.00.0826 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em expediente administrativo.

ADVOGADO: Roberto Silva Filho - OAB/SP nº 137.560.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 83ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2023/92.696 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 37/2023).

02. Nº 2023/92.697 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 38/2023).

**03. Nº 2023/92.698 - ABERTURA DE CONCURSO** para provimento de cargos de entrância INICIAL (Edital nº 39/2023).**AFIXAÇÃO DE PLACAS**

04. Nº 1982/33 - OFÍCIO do Doutor ADEILSON FERREIRA NEGRI, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Araçatuba, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 6ª Vara Cível da referida Comarca, ocorrida em 14/07/2023.

05. Nº 1982/235 - OFÍCIO da Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conchas, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca, ocorrida em 22/08/2023.

CONSELHO SUPERVISOR – DESIGNAÇÕES E DISPENSAS

06. Nº 2018/192.522 - DISPENSA solicitada pelo Doutor JOÃO LUIS MONTEIRO PIASSI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilha Solteira, das funções que exerce como suplente no Colégio Recursal da 37ª Circunscrição Judiciária – Andradina.

07. Nº 2018/194.919 - DISPENSA solicitada pelo Doutor DANIEL TORRES DOS REIS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapeva, das funções que exerce como suplente da 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária – Itapeverica da Serra.

08. Nº 2018/197.831 - DESIGNAÇÃO do Doutor MARCOS TAKAOKA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Mirassol, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, nos dias 21 e 24/07/2023, em substituição ao Doutor VINICIUS NUNES ABBUD, designado pelo E. Conselho Superior da Magistratura em 10/08/2023.

09. Nº 2018/204.001 - DESIGNAÇÃO dos Doutores RAPHAEL FARACO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, e DIEGO GOULART DE FARIA, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, como Juizes Diretores do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 26 a 30/06/2023 e nos dias 21 e 24/07/2023, respectivamente.

10. Nº 2018/205.280 - DISPENSA solicitada pela Doutora SUZANA PEREIRA DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, e pelo Doutor RODRIGO DE MOURA JACOB, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cubatão, das funções que exercem como titulares na 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária – Santos.

11. Nº 2018/205.444 - DESIGNAÇÃO de magistrado integrante de Turma Recursal diversa, para compor o julgamento do Recurso Inominado nº 1037249-37.2022.8.26.0053, em trâmite na 4ª Turma da Fazenda Pública do I Colégio Recursal da Capital – Central, tendo em vista o impedimento do Doutor CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, 3º Juiz de Direito da 7ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal do Estado de São Paulo, prolator da r. sentença recorrida quando Juiz de Direito Titular II da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital.

12. Nº 2019/7.507 - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno Cível nº 1001685-04.2022.8.26.0568/50001, em trâmite no Colégio Recursal da 50ª Circunscrição Judiciária – São João da Boa Vista, tendo em vista que a Turma Recursal Cível e Criminal do referido Colégio conta com quatro membros, dos quais dois estão impedidos.

13. Nº 2019/23.245 - DISPENSA solicitada pelo Doutor THIAGO MASSAO CORTIZO TERAOKA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes.

14. Nº 2019/45.878 - DESIGNAÇÃO da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTIGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos e suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 12ª Circunscrição Judiciária – São Carlos, como membro titular da referida Turma, em virtude da vaga decorrente da promoção do Doutor CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA, membro titular, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

15. Nº 2019/94.765 - DISPENSA solicitada pelo Doutor FÁBIO RENATO MAZZO REIS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lins, das funções que exerce como suplente da Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 35ª Circunscrição Judiciária – Lins.

16. Nº 2019/130.933 - DESIGNAÇÃO de magistrado para compor a 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária – Franca, atuando como 3º Juiz no julgamento do Agravo Interno nº 1027607-33.2021.8.26.0196/50001, tendo em vista a suspeição do Doutor MARCELO AUGUSTO DE MOURA e o impedimento dos Doutores AURELIO MIGUEL PENA e MÁRCIA CHRISTINA TEIXEIRA BRANCO MENDONÇA, Juizes de Direito.

17. Nº 2019/132.985 - DESIGNAÇÃO da Doutora NATÁLIA ASSIS MASCARENHAS, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, e do Doutor JOSÉ MARIA ALVES DE AGUIAR JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, ambos da Comarca de Santana do Parnaíba, respectivamente como Juíza Diretora e Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível daquela Comarca, a partir de 03/07/2023.

EXPEDIENTE DIVERSO

18. Nº 2022/29.112 (SPI) - MINUTA DE PROVIMENTO que institui o Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento.



DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

19. Nº 1007516-42.2022.8.26.0565 - APELAÇÃO – SÃO CAETANO DO SUL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Sandra Regina Bazam e Reinaldo Bazam. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Caetano do Sul. Advogado: Rubens Lopes - OAB 96.858/SP.

20. Nº 1008251-78.2022.8.26.0564 - APELAÇÃO – SÃO BERNARDO DO CAMPO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Paulo Pereira Neves. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo. Advogado: Paulo Pereira Neves - OAB 167.022/SP.

21. Nº 1008640-40.2021.8.26.0292 - APELAÇÃO – JACAREÍ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Antonio Luciano Neto e Ana Paula Cardoso. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí. Advogada: Jéssica Ventura Gomes Vieira - OAB 410.800/SP.

22. Nº 1017551-34.2021.8.26.0068 - APELAÇÃO – BARUERI - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Rafael Francisco do Prado Vieira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogados(as): Solange Batista do Prado Vieira - OAB 105.591/SP, Francisco Vieira Júnior - OAB 127.505/SP, Rafael Francisco do Prado Vieira - OAB 358.435/SP e Gregório Carmona Guerra - OAB 436.282/SP.

23. Nº 1027485-33.2021.8.26.0224 - APELAÇÃO – GUARULHOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ismael Nicassio da Silva. Interessada: Agata Gabriela Nicassio Costa. Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos. Advogada: Debora Cecilia Nicassio Maximo - OAB 282.442/SP.

24. Nº 1044131-48.2021.8.26.0506 - APELAÇÃO – RIBEIRÃO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Município de Ribeirão Preto. Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto. Advogado: Lucas Oliveira Faria - OAB 415.595/SP.

25. Nº 1045543-61.2022.8.26.0576 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Deolinda Gomes Correa Romeiro. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogadas: Ana Laura Grião Vagula - OAB 375.180/SP e Ana Paula Correa Lopes Alcantra - OAB 144.561/SP.

26. Nº 1020613-95.2022.8.26.0602/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SOROCABA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Vulcano Participações Ltda – Epp. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba. Advogados: Lucas de Leon Barros Meira - OAB 379.690/SP e Guilherme de Mello Thibes - OAB 375.280/SP.

27. Nº 1021103-71.2022.8.26.0100/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Mariana Garcia de Araujo. Embargado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogadas: Iara Christine Marcelino Santos - OAB 451.353/SP e Roberta Brandão Fernando - OAB 481.075/SP.

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 28/08/2023

1001860-95.2022.8.26.0083; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Aguaí; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001860-95.2022.8.26.0083; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: AG Fomento Mercantil S/A; Advogado: Eduardo Frediani Duarte Mesquita (OAB: 259400/SP); Advogado: Arthur Spina Altomani (OAB: 451220/SP); Advogado: Matheus Stabile Cardoso (OAB: 434280/SP); Advogada: Caroline Silva de Oliveira (OAB: 453966/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguaí

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/04/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1001724-73.2021.8.26.0038; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Araras; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1001724-73.2021.8.26.0038; Registro de Imóveis; Apelante: Katia Cristina Guevara Denofrio da Costa; Advogado: Antonio Maria Denofrio (OAB: 45826/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araras; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/08/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1001860-95.2022.8.26.0083; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Aguaí; Vara Única; Dúvida; 1001860-95.2022.8.26.0083; Registro de Imóveis; Apelante: AG Fomento Mercantil S/A; Advogado: Eduardo Frediani Duarte Mesquita (OAB: 259400/SP); Advogado: Arthur Spina Altomani (OAB: 451220/SP); Advogado: Matheus Stabile Cardoso (OAB: 434280/SP); Advogada: Caroline Silva de Oliveira (OAB: 453966/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguaí; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. JULIANA FORSTER FULFARO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 2ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 04/09/2023 a 06/09/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. VINÍCIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 31ª Vara Criminal - Capital em 31/08/2023, em substituição à Dra. ANA HELENA RODRIGUES MELLIM.

Dr. LUÍS FERNANDO DECOUSSAU MACHADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para auxiliar, no final do Titular II, 12ª Vara Criminal - Capital de 01/09/2023 a 10/09/2023, em substituição ao Dr. MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA.

Dra. ANA PAULA MEZZINA FURLAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para auxiliar, Vara do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher em 12/09/2023, em substituição à Dra. FERNANDA OLIVEIRA SILVA.

Dra. FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 9ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro em 31/08/2023, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara, sem prejuízo das designações anteriores e sem incidência da Resolução 798/18.

Dr. FABRICIO REALI ZIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Criminal - Estádios de Futebol - do Foro Central em 03/09/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. CLARISSA SOMESOM TAUKE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital em 31/08/2023, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. ANA PAULA MEZZINA FURLAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente em 31/08/2023, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, cessando a designação para auxiliar, Vara do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher de 29/08/2023 a 04/09/2023, em substituição à Dra. FERNANDA OLIVEIRA SILVA.

Dra. MARIAH CALIXTO SAMPAIO MARCHETTI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 15ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro a partir de 11/09/2023, cessando a designação anterior, em substituição ao Dr. GABRIEL PIRES DE CAMPOS SORMANI.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 3ª Vara do Júri de 11/09/2023 a 17/09/2023, cessando no período a designação anterior, em substituição à Dra. MARIA CLAUDIA BEDOTTI.